

LEI Nº 210/1967

SÚMULA: Abre um Crédito Especial de Cr\$ 4.072, 70 destinado ao pagamento de Indenização por Acidente do Trabalho e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACA,
Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal,
sanciono a seguinte **LEI:**

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado abrir um Crédito Especial de Cr\$ 4.072, 70 destinado ao pagamento de INDENIZAÇÃO POR ACIDENTE DO TRABALHO a beneficiária ANNA MIGUEL BIANCONI, esposa do acidentado Cláudio Bianconi que era empregado desta Municipalidade.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACA,
ESTADO DO PARANÁ, EM 01 DE DEZEMBRO DE 1967.

ANTONIO LUNE
Prefeito Municipal